



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA 2 - SEAD-PI/DIP

OFÍCIO CIRCULAR N.º 16/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA2 Teresina/PI, 26 de maio de 2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.005223/2023-48.

Assunto/Objeto: Estudo para Levantamento da frota veicular do Estado.

Senhores,

Com meus cumprimentos, informamos que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD) avalia realizar **Intenção de Registro de Preços** visando o procedimento licitatório para contratar empresa especializada em **serviços de gestão de frotas** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual.

Desse modo, nesse primeiro momento será necessário levantar o inventário da frota de veículos do estado a fim de compor informações e recolhimento de dados para conhecer a realidade funcional dos veículos e assim apresentar a melhor solução de gerenciamento para a frota estadual.

Este trabalho tem como finalidade a busca de informações, colhimento de dados e assim conhecer a real situação sobre os veículos próprios, alugados, cedidos, obsoletos, operantes, inoperantes, inservíveis e demais informações pertinentes para entender a realidade a ser trabalhada de forma a diagnosticar o melhor projeto e planificar as atividades a serem realizadas.

Outrossim, esse levantamento também tem por objetivo:

- * Gerar um comprometimento adequado do orçamento;
- * Evitar aditivos contratuais decorrentes da falta de planejamento;
- * Avaliar o excesso ou falta de veículos para atender as diversas necessidades do estado;

Vale ressaltar que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD, é Órgão central do Governo do Estado do Piauí e possui entre os seus objetivos, a gestão de materiais, patrimônio e serviços auxiliares e a administração do Centro Administrativo, conforme art. 17, Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022, Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, a saber:

Seção II - Das Secretarias de Estado, Subseção I - Da Secretaria da Administração

O inciso III, do artigo 17, da mencionada Lei, atribui ainda como competência da SEAD, exercer a supervisão, realização, acompanhamento e controle dos procedimentos técnico e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundacional do Estado, inclusive contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preços, vejamos:

III - exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preço, sem prejuízo de outros casos previstos em regulamento:

- a. terceirização de mão de obra;*
- b. locação de veículos;*
- c. passagens aéreas;*
- d. telefonia e serviços de acesso à internet;*
- e. gestão de Frota;***
- f. informática;*
- g. material de expediente e limpeza;*
- h. serviços gráficos;*
- i. serviços de publicidade, inclusive por intermédio de agências.*

Por fim, pedimos que este levantamento de informações nº 25/2023/DIP/SLC/SEAD seja respondido pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **impreterivelmente ATÉ O DIA 07/06/2023** com a urgência que o caso requer, seguindo os critérios elencados ao longo do ofício.

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	Diretoria de Planejamento de Licitações/ Superintendência de Licitações e Contratos
-----------------	---

Nome do Projeto:	Levantamento de frota veicular do estado.
Responsável pela Demanda:	Diretoria de Planejamento de Licitações da Secretaria de Estado da Administração do Piauí
E-mail:	diretoriadeplanejamentosead@gmail.com

INDICAÇÃO DO DEMANDANTE

Requisitante:	
E-mail:	
Telefone:	

1 - Para o preenchimento da tabela, orientamos:

1.1. Duplicar quantas linhas forem necessárias para concluir a informação em seu inteiro teor;

1.2. Indicar o tipo de frota: veículos próprios, alugados, cedidos, obsoletos, operantes, inoperantes, inservíveis e demais informações pertinentes.

1.3. Aceitaremos para fins de comprovação das informações anexos em formato Office word, excel, PDF, relatórios fotográficos e demais documentos que corroborem com as informações.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Ordem	Origem/ Órgão/Cidade (SEAD – Sede - Teresina)	Tipo/marca/ano modelo	Tipo de Frota (própria, cedida, alugada, ...)	Placa/Renavam	Combustível utilizado (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, diesel, flex, ...)	Capacidade do Tanque (45, 50, 66 litros, ...)	Unidade de medida (litro)	Estimativa de consumo de Combustível anual em litros

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.005223/2023-48.

Atenciosamente,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Licitações- DIP/SLC/SEAD

APROVO:

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 26/05/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 26/05/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7762934** e o código CRC **B0C0BB6D**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.005223/2023-48**

SEI nº 7762934